

**TERMO ADITIVO Nº 129/2025 - SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.800-1  
**SEI: 6018.2025/0119331-0**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** OS ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DO DISTRITO ADMINISTRATIVO JARDIM SÃO LUIZ DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE M' BOI MIRIM.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação de Plano Orçamentário, a título de **custeio** para o período de **outubro de 2025**, de acordo com a portaria 714/2025 – SMS.G.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, na **Av. Giovanni Gronchi 7143, 7º andar - Vila Andrade, São Paulo, CEP 05724-005**, neste ato representado pela seu Coordenador Regional de Saúde (substituto), **GABRIEL ANDRÉ ARAUJO DE SOUZA, RF 944.402.5**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007.0304.668-0, Certificado de Qualificação nº 017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.232.221/0001-26, e no CREMESP sob o nº 965509, com endereço na Rua Francisco Xavier de Abreu, 483, Jardim Monte Azul, São Paulo -SP CEP 05836-180, e com Estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela presidente, **DAYSE LUIS MARCELINO, Procuradora/ Coordenadora**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente

**TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015 – SMS.G, conforme Portaria 003/2025**  
SMS.G, na conformidade das seguintes cláusulas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Aprovação de Plano Orçamentário, para o período de outubro de 2025, no valor de **R\$ 21.958.116,73** (vinte e um milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, cento e dezesseis reais e setenta e três centavos) a **TÍTULO de CUSTEIO**, conforme cronograma:

CRONOGRAMA DESEMBOLSO		
CUSTEIO	out/25	TOTAL
	R\$ 21.958.116,73	R\$ 21.958.116,73
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.958.116,73</b>	<b>R\$ 21.958.116,73</b>

As despesas acima onerarão as dotações orçamentárias nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0  
84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.604.1168.0 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Pelo presente, movimentação de RH entre unidades e serviços, sem impacto financeiro global conforme anexo:

UNIDADE	SERVIÇO	QUANTIDADE	PROFISSIONAL	CH SEMANAL	MOVIMENTAÇÃO
UBS Jardim Alfredo	ESF	2	Farmacêutico	36	Exclusão
UBS Parque Santo Antônio	ESF	2	Farmacêutico	36	Exclusão
AMA Jardim Alfredo	AMA	2	Farmacêutico	36	Inclusão
AMA Parque Santo Antônio	AMA	2	Farmacêutico	36	Inclusão

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço

Anexo III – Matriz de indicadores de Qualidade

Anexo IV – Quadro Explicativo da Matriz de Indicadores de Qualidade

Anexo V – Matriz e Quadro Explicativo dos Indicadores de Monitoramento

Anexo VI – Equipe Dimensionada e Metas de Produção

Anexo VII – Plano Orçamentário

### **CLÁUSULA QUARTA**

Fica estabelecida Cláusula Resolutiva no sentido de que o Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a CONTRATADA seja comunicada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, caso haja interesse da Administração e sem ônus para essa Municipalidade.

**CLÁUSULA QUINTA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R012/2015 - SMS.G.  
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente  
**GABRIEL ANDRÉ ARAUJO DE SOUZA**  
Data: 10/11/2025 15:43:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**GABRIEL ANDRÉ ARAUJO DE SOUZA**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

**DAYSE LUIS  
MARCELINO**

Assinado digitalmente por DAYSE LUIS  
MARCELINO:41519002840  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e  
-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=  
16749289000111, OU=videoconferencia,  
CN=DAYSE LUIS  
MARCELINO:41519002840  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Data: 2025.10.31 15:45:33-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL**



Documento assinado digitalmente  
**RICARDO MOTA DE OLIVEIRA**  
Data: 07/11/2025 11:35:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SUPERVISÃO TÉCNICA SAÚDE M'BOI MIRIM**



Documento assinado digitalmente  
**SIOMARA DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Data: 10/11/2025 08:01:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NOME:**  
**RG:**



Documento assinado digitalmente  
**EDSON DA SILVA MACIEL**  
Data: 31/10/2025 13:06:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NOME:**  
**RG:**

**TERMO ADITIVO Nº 129/2025 - SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.800-1  
**SEI: 6018.2025/0119331-0**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** OS ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DO DISTRITO ADMINISTRATIVO JARDIM SÃO LUIZ DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE M' BOI MIRIM.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação de Plano Orçamentário, a título de **custeio** para o período de **outubro de 2025**, de acordo com a portaria 714/2025 – SMS.G.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, na **Av. Giovanni Gronchi 7143, 7º andar - Vila Andrade, São Paulo, CEP 05724-005**, neste ato representado pela seu Coordenador Regional de Saúde (substituto), **GABRIEL ANDRÉ ARAUJO DE SOUZA, RF 944.402.5**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007.0304.668-0, Certificado de Qualificação nº 017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.232.221/0001-26, e no CREMESP sob o nº 965509, com endereço na Rua Francisco Xavier de Abreu, 483, Jardim Monte Azul, São Paulo -SP CEP 05836-180, e com Estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela presidente, **DAYSE LUIS MARCELINO, Procuradora/ Coordenadora**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente

**TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015 – SMS.G, conforme Portaria 003/2025**  
SMS.G, na conformidade das seguintes cláusulas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Aprovação de Plano Orçamentário, para o período de outubro de 2025, no valor de **R\$ 21.958.116,73** (vinte e um milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, cento e dezesseis reais e setenta e três centavos) a **TÍTULO de CUSTEIO**, conforme cronograma:

CRONOGRAMA DESEMBOLSO		
CUSTEIO	out/25	TOTAL
	R\$ 21.958.116,73	R\$ 21.958.116,73
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.958.116,73</b>	<b>R\$ 21.958.116,73</b>

As despesas acima onerarão as dotações orçamentárias nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0  
84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.604.1168.0 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Pelo presente, movimentação de RH entre unidades e serviços, sem impacto financeiro global conforme anexo:

UNIDADE	SERVIÇO	QUANTIDADE	PROFISSIONAL	CH SEMANAL	MOVIMENTAÇÃO
UBS Jardim Alfredo	ESF	2	Farmacêutico	36	Exclusão
UBS Parque Santo Antônio	ESF	2	Farmacêutico	36	Exclusão
AMA Jardim Alfredo	AMA	2	Farmacêutico	36	Inclusão
AMA Parque Santo Antônio	AMA	2	Farmacêutico	36	Inclusão

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço

Anexo III – Matriz de indicadores de Qualidade

Anexo IV – Quadro Explicativo da Matriz de Indicadores de Qualidade

Anexo V – Matriz e Quadro Explicativo dos Indicadores de Monitoramento

Anexo VI – Equipe Dimensionada e Metas de Produção

Anexo VII – Plano Orçamentário

### **CLÁUSULA QUARTA**

Fica estabelecida Cláusula Resolutiva no sentido de que o Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a CONTRATADA seja comunicada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, caso haja interesse da Administração e sem ônus para essa Municipalidade.

**CLÁUSULA QUINTA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R012/2015 - SMS.G.  
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente  
**GABRIEL ANDRÉ ARAUJO DE SOUZA**  
Data: 10/11/2025 15:43:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**GABRIEL ANDRÉ ARAUJO DE SOUZA**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

**DAYSE LUIS  
MARCELINO**

Assinado digitalmente por DAYSE LUIS  
MARCELINO:41519002840  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e  
-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=  
16749289000111, OU=videoconferencia,  
CN=DAYSE LUIS  
MARCELINO:41519002840  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Data: 2025.10.31 15:45:33-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL**



Documento assinado digitalmente  
**RICARDO MOTA DE OLIVEIRA**  
Data: 07/11/2025 11:35:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SUPERVISÃO TÉCNICA SAÚDE M'BOI MIRIM**



Documento assinado digitalmente  
**SIOMARA DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Data: 10/11/2025 08:01:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NOME:**  
**RG:**



Documento assinado digitalmente  
**EDSON DA SILVA MACIEL**  
Data: 31/10/2025 13:06:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NOME:**  
**RG:**

**TERMO ADITIVO Nº 129/2025 - SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.800-1  
**SEI: 6018.2025/0119331-0**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** OS ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DO DISTRITO ADMINISTRATIVO JARDIM SÃO LUIZ DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE M' BOI MIRIM.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação de Plano Orçamentário, a título de **custeio** para o período de **outubro de 2025**, de acordo com a portaria 714/2025 – SMS.G.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, na **Av. Giovanni Gronchi 7143, 7º andar - Vila Andrade, São Paulo, CEP 05724-005**, neste ato representado pela seu Coordenador Regional de Saúde (substituto), **GABRIEL ANDRÉ ARAUJO DE SOUZA, RF 944.402.5**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007.0304.668-0, Certificado de Qualificação nº 017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.232.221/0001-26, e no CREMESP sob o nº 965509, com endereço na Rua Francisco Xavier de Abreu, 483, Jardim Monte Azul, São Paulo -SP CEP 05836-180, e com Estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela presidente, **DAYSE LUIS MARCELINO, Procuradora/ Coordenadora**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente

**TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015 – SMS.G, conforme Portaria 003/2025**  
SMS.G, na conformidade das seguintes cláusulas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Aprovação de Plano Orçamentário, para o período de outubro de 2025, no valor de **R\$ 21.958.116,73** (vinte e um milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, cento e dezesseis reais e setenta e três centavos) a **TÍTULO de CUSTEIO**, conforme cronograma:

CRONOGRAMA DESEMBOLSO		
CUSTEIO	out/25	TOTAL
	R\$ 21.958.116,73	R\$ 21.958.116,73
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.958.116,73</b>	<b>R\$ 21.958.116,73</b>

As despesas acima onerarão as dotações orçamentárias nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.604.1168.0 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Pelo presente, movimentação de RH entre unidades e serviços, sem impacto financeiro global conforme anexo:

UNIDADE	SERVIÇO	QUANTIDADE	PROFISSIONAL	CH SEMANAL	MOVIMENTAÇÃO
UBS Jardim Alfredo	ESF	2	Farmacêutico	36	Exclusão
UBS Parque Santo Antônio	ESF	2	Farmacêutico	36	Exclusão
AMA Jardim Alfredo	AMA	2	Farmacêutico	36	Inclusão
AMA Parque Santo Antônio	AMA	2	Farmacêutico	36	Inclusão

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço

Anexo III – Matriz de indicadores de Qualidade

Anexo IV – Quadro Explicativo da Matriz de Indicadores de Qualidade

Anexo V – Matriz e Quadro Explicativo dos Indicadores de Monitoramento

Anexo VI – Equipe Dimensionada e Metas de Produção

Anexo VII – Plano Orçamentário

### **CLÁUSULA QUARTA**

Fica estabelecida Cláusula Resolutiva no sentido de que o Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a CONTRATADA seja comunicada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, caso haja interesse da Administração e sem ônus para essa Municipalidade.

**CLÁUSULA QUINTA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R012/2015 - SMS.G.  
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente  
**GABRIEL ANDRÉ ARAUJO DE SOUZA**  
Data: 10/11/2025 15:43:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**GABRIEL ANDRÉ ARAUJO DE SOUZA**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

**DAYSE LUIS  
MARCELINO**

Assinado digitalmente por DAYSE LUIS  
MARCELINO:41519002840  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e  
-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=  
16749289000111, OU=videoconferencia,  
CN=DAYSE LUIS  
MARCELINO:41519002840  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Data: 2025.10.31 15:45:33-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL**



Documento assinado digitalmente  
**RICARDO MOTA DE OLIVEIRA**  
Data: 07/11/2025 11:35:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SUPERVISÃO TÉCNICA SAÚDE M'BOI MIRIM**



Documento assinado digitalmente  
**SIOMARA DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Data: 10/11/2025 08:01:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NOME:**  
**RG:**



Documento assinado digitalmente  
**EDSON DA SILVA MACIEL**  
Data: 31/10/2025 13:06:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NOME:**  
**RG:**

**TERMO ADITIVO Nº 129/2025 - SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.800-1  
**SEI: 6018.2025/0119331-0**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** OS ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DO DISTRITO ADMINISTRATIVO JARDIM SÃO LUIZ DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE M' BOI MIRIM.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação de Plano Orçamentário, a título de **custeio** para o período de **outubro de 2025**, de acordo com a portaria 714/2025 – SMS.G.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, na **Av. Giovanni Gronchi 7143, 7º andar - Vila Andrade, São Paulo, CEP 05724-005**, neste ato representado pela seu Coordenador Regional de Saúde (substituto), **GABRIEL ANDRÉ ARAUJO DE SOUZA, RF 944.402.5**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007.0304.668-0, Certificado de Qualificação nº 017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.232.221/0001-26, e no CREMESP sob o nº 965509, com endereço na Rua Francisco Xavier de Abreu, 483, Jardim Monte Azul, São Paulo -SP CEP 05836-180, e com Estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela presidente, **DAYSE LUIS MARCELINO, Procuradora/ Coordenadora**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente

**TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015 – SMS.G, conforme Portaria 003/2025**  
SMS.G, na conformidade das seguintes cláusulas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Aprovação de Plano Orçamentário, para o período de outubro de 2025, no valor de **R\$ 21.958.116,73** (vinte e um milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, cento e dezesseis reais e setenta e três centavos) a **TÍTULO de CUSTEIO**, conforme cronograma:

CRONOGRAMA DESEMBOLSO		
CUSTEIO	out/25	TOTAL
	R\$ 21.958.116,73	R\$ 21.958.116,73
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.958.116,73</b>	<b>R\$ 21.958.116,73</b>

As despesas acima onerarão as dotações orçamentárias nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.604.1168.0 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Pelo presente, movimentação de RH entre unidades e serviços, sem impacto financeiro global conforme anexo:

UNIDADE	SERVIÇO	QUANTIDADE	PROFISSIONAL	CH SEMANAL	MOVIMENTAÇÃO
UBS Jardim Alfredo	ESF	2	Farmacêutico	36	Exclusão
UBS Parque Santo Antônio	ESF	2	Farmacêutico	36	Exclusão
AMA Jardim Alfredo	AMA	2	Farmacêutico	36	Inclusão
AMA Parque Santo Antônio	AMA	2	Farmacêutico	36	Inclusão

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço

Anexo III – Matriz de indicadores de Qualidade

Anexo IV – Quadro Explicativo da Matriz de Indicadores de Qualidade

Anexo V – Matriz e Quadro Explicativo dos Indicadores de Monitoramento

Anexo VI – Equipe Dimensionada e Metas de Produção

Anexo VII – Plano Orçamentário

### **CLÁUSULA QUARTA**

Fica estabelecida Cláusula Resolutiva no sentido de que o Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a CONTRATADA seja comunicada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, caso haja interesse da Administração e sem ônus para essa Municipalidade.

**CLÁUSULA QUINTA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R012/2015 - SMS.G.  
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente  
**GABRIEL ANDRÉ ARAUJO DE SOUZA**  
Data: 10/11/2025 15:43:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**GABRIEL ANDRÉ ARAUJO DE SOUZA**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

**DAYSE LUIS  
MARCELINO**

Assinado digitalmente por DAYSE LUIS  
MARCELINO:41519002840  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e  
-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=  
16749289000111, OU=videoconferencia,  
CN=DAYSE LUIS  
MARCELINO:41519002840  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Data: 2025.10.31 15:45:33-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL**



Documento assinado digitalmente  
**RICARDO MOTA DE OLIVEIRA**  
Data: 07/11/2025 11:35:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SUPERVISÃO TÉCNICA SAÚDE M'BOI MIRIM**



Documento assinado digitalmente  
**SIOMARA DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Data: 10/11/2025 08:01:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NOME:**  
**RG:**



Documento assinado digitalmente  
**EDSON DA SILVA MACIEL**  
Data: 31/10/2025 13:06:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NOME:**  
**RG:**

**TERMO ADITIVO Nº 129/2025 - SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.800-1  
**SEI: 6018.2025/0119331-0**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** OS ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DO DISTRITO ADMINISTRATIVO JARDIM SÃO LUIZ DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE M' BOI MIRIM.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação de Plano Orçamentário, a título de **custeio** para o período de **outubro de 2025**, de acordo com a portaria 714/2025 – SMS.G.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, na **Av. Giovanni Gronchi 7143, 7º andar - Vila Andrade, São Paulo, CEP 05724-005**, neste ato representado pela seu Coordenador Regional de Saúde (substituto), **GABRIEL ANDRÉ ARAUJO DE SOUZA, RF 944.402.5**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007.0304.668-0, Certificado de Qualificação nº 017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.232.221/0001-26, e no CREMESP sob o nº 965509, com endereço na Rua Francisco Xavier de Abreu, 483, Jardim Monte Azul, São Paulo -SP CEP 05836-180, e com Estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela presidente, **DAYSE LUIS MARCELINO, Procuradora/ Coordenadora**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente

**TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015 – SMS.G, conforme Portaria 003/2025**  
SMS.G, na conformidade das seguintes cláusulas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Aprovação de Plano Orçamentário, para o período de outubro de 2025, no valor de **R\$ 21.958.116,73** (vinte e um milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, cento e dezesseis reais e setenta e três centavos) a **TÍTULO de CUSTEIO**, conforme cronograma:

CRONOGRAMA DESEMBOLSO		
CUSTEIO	out/25	TOTAL
	R\$ 21.958.116,73	R\$ 21.958.116,73
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.958.116,73</b>	<b>R\$ 21.958.116,73</b>

As despesas acima onerarão as dotações orçamentárias nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0  
84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.604.1168.0 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Pelo presente, movimentação de RH entre unidades e serviços, sem impacto financeiro global conforme anexo:

UNIDADE	SERVIÇO	QUANTIDADE	PROFISSIONAL	CH SEMANAL	MOVIMENTAÇÃO
UBS Jardim Alfredo	ESF	2	Farmacêutico	36	Exclusão
UBS Parque Santo Antônio	ESF	2	Farmacêutico	36	Exclusão
AMA Jardim Alfredo	AMA	2	Farmacêutico	36	Inclusão
AMA Parque Santo Antônio	AMA	2	Farmacêutico	36	Inclusão

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço

Anexo III – Matriz de indicadores de Qualidade

Anexo IV – Quadro Explicativo da Matriz de Indicadores de Qualidade

Anexo V – Matriz e Quadro Explicativo dos Indicadores de Monitoramento

Anexo VI – Equipe Dimensionada e Metas de Produção

Anexo VII – Plano Orçamentário

### **CLÁUSULA QUARTA**

Fica estabelecida Cláusula Resolutiva no sentido de que o Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a CONTRATADA seja comunicada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, caso haja interesse da Administração e sem ônus para essa Municipalidade.

**CLÁUSULA QUINTA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R012/2015 - SMS.G.  
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente  
**GABRIEL ANDRÉ ARAUJO DE SOUZA**  
Data: 10/11/2025 15:43:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**GABRIEL ANDRÉ ARAUJO DE SOUZA**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

**DAYSE LUIS  
MARCELINO**

Assinado digitalmente por DAYSE LUIS  
MARCELINO:41519002840  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e  
-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=  
16749289000111, OU=videoconferencia,  
CN=DAYSE LUIS  
MARCELINO:41519002840  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Data: 2025.10.31 15:45:33-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL**



Documento assinado digitalmente  
**RICARDO MOTA DE OLIVEIRA**  
Data: 07/11/2025 11:35:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SUPERVISÃO TÉCNICA SAÚDE M'BOI MIRIM**



Documento assinado digitalmente  
**SIOMARA DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Data: 10/11/2025 08:01:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NOME:**  
**RG:**



Documento assinado digitalmente  
**EDSON DA SILVA MACIEL**  
Data: 31/10/2025 13:06:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NOME:**  
**RG:**

**TERMO ADITIVO Nº 129/2025 - SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.800-1  
**SEI: 6018.2025/0119331-0**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** OS ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DO DISTRITO ADMINISTRATIVO JARDIM SÃO LUIZ DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE M' BOI MIRIM.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação de Plano Orçamentário, a título de **custeio** para o período de **outubro de 2025**, de acordo com a portaria 714/2025 – SMS.G.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, na **Av. Giovanni Gronchi 7143, 7º andar - Vila Andrade, São Paulo, CEP 05724-005**, neste ato representado pela seu Coordenador Regional de Saúde (substituto), **GABRIEL ANDRÉ ARAUJO DE SOUZA, RF 944.402.5**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007.0304.668-0, Certificado de Qualificação nº 017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.232.221/0001-26, e no CREMESP sob o nº 965509, com endereço na Rua Francisco Xavier de Abreu, 483, Jardim Monte Azul, São Paulo -SP CEP 05836-180, e com Estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela presidente, **DAYSE LUIS MARCELINO, Procuradora/ Coordenadora**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente

**TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015 – SMS.G, conforme Portaria 003/2025**  
SMS.G, na conformidade das seguintes cláusulas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Aprovação de Plano Orçamentário, para o período de outubro de 2025, no valor de **R\$ 21.958.116,73** (vinte e um milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, cento e dezesseis reais e setenta e três centavos) a **TÍTULO de CUSTEIO**, conforme cronograma:

CRONOGRAMA DESEMBOLSO		
CUSTEIO	out/25	TOTAL
	R\$ 21.958.116,73	R\$ 21.958.116,73
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.958.116,73</b>	<b>R\$ 21.958.116,73</b>

As despesas acima onerarão as dotações orçamentárias nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.604.1168.0 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Pelo presente, movimentação de RH entre unidades e serviços, sem impacto financeiro global conforme anexo:

UNIDADE	SERVIÇO	QUANTIDADE	PROFISSIONAL	CH SEMANAL	MOVIMENTAÇÃO
UBS Jardim Alfredo	ESF	2	Farmacêutico	36	Exclusão
UBS Parque Santo Antônio	ESF	2	Farmacêutico	36	Exclusão
AMA Jardim Alfredo	AMA	2	Farmacêutico	36	Inclusão
AMA Parque Santo Antônio	AMA	2	Farmacêutico	36	Inclusão

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço

Anexo III – Matriz de indicadores de Qualidade

Anexo IV – Quadro Explicativo da Matriz de Indicadores de Qualidade

Anexo V – Matriz e Quadro Explicativo dos Indicadores de Monitoramento

Anexo VI – Equipe Dimensionada e Metas de Produção

Anexo VII – Plano Orçamentário

### **CLÁUSULA QUARTA**

Fica estabelecida Cláusula Resolutiva no sentido de que o Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a CONTRATADA seja comunicada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, caso haja interesse da Administração e sem ônus para essa Municipalidade.

**CLÁUSULA QUINTA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R012/2015 - SMS.G.  
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente  
**GABRIEL ANDRÉ ARAUJO DE SOUZA**  
Data: 10/11/2025 15:43:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**GABRIEL ANDRÉ ARAUJO DE SOUZA**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

**DAYSE LUIS  
MARCELINO**

Assinado digitalmente por DAYSE LUIS  
MARCELINO:41519002840  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e  
-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=  
16749289000111, OU=videoconferencia,  
CN=DAYSE LUIS  
MARCELINO:41519002840  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Data: 2025.10.31 15:45:33-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL**



Documento assinado digitalmente  
**RICARDO MOTA DE OLIVEIRA**  
Data: 07/11/2025 11:35:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SUPERVISÃO TÉCNICA SAÚDE M'BOI MIRIM**



Documento assinado digitalmente  
**SIOMARA DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Data: 10/11/2025 08:01:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NOME:**  
**RG:**



Documento assinado digitalmente  
**EDSON DA SILVA MACIEL**  
Data: 31/10/2025 13:06:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NOME:**  
**RG:**

**TERMO ADITIVO Nº 129/2025 - SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.800-1  
**SEI:** 6018.2025/0119331-0

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** OS ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DO DISTRITO ADMINISTRATIVO JARDIM SÃO LUIZ DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE M' BOI MIRIM.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação de Plano Orçamentário, a título de **custeio** para o período de **outubro de 2025**, de acordo com a portaria 714/2025 – SMS.G.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, na **Av. Giovanni Gronchi 7143, 7º andar - Vila Andrade, São Paulo, CEP 05724-005**, neste ato representado pela seu Coordenador Regional de Saúde (substituto), **GABRIEL ANDRÉ ARAUJO DE SOUZA, RF 944.402.5**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007.0304.668-0, Certificado de Qualificação nº 017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.232.221/0001-26, e no CREMESP sob o nº 965509, com endereço na Rua Francisco Xavier de Abreu, 483, Jardim Monte Azul, São Paulo -SP CEP 05836-180, e com Estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela presidente, **DAYSE LUIS MARCELINO, Procuradora/ Coordenadora**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente

**TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015 – SMS.G, conforme Portaria 003/2025**  
SMS.G, na conformidade das seguintes cláusulas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Aprovação de Plano Orçamentário, para o período de outubro de 2025, no valor de **R\$ 21.958.116,73** (vinte e um milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, cento e dezesseis reais e setenta e três centavos) a **TÍTULO de CUSTEIO**, conforme cronograma:

CRONOGRAMA DESEMBOLSO		
CUSTEIO	out/25	TOTAL
	R\$ 21.958.116,73	R\$ 21.958.116,73
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.958.116,73</b>	<b>R\$ 21.958.116,73</b>

As despesas acima onerarão as dotações orçamentárias nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0  
84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.604.1168.0 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Pelo presente, movimentação de RH entre unidades e serviços, sem impacto financeiro global conforme anexo:

UNIDADE	SERVIÇO	QUANTIDADE	PROFISSIONAL	CH SEMANAL	MOVIMENTAÇÃO
UBS Jardim Alfredo	ESF	2	Farmacêutico	36	Exclusão
UBS Parque Santo Antônio	ESF	2	Farmacêutico	36	Exclusão
AMA Jardim Alfredo	AMA	2	Farmacêutico	36	Inclusão
AMA Parque Santo Antônio	AMA	2	Farmacêutico	36	Inclusão

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço

Anexo III – Matriz de indicadores de Qualidade

Anexo IV – Quadro Explicativo da Matriz de Indicadores de Qualidade

Anexo V – Matriz e Quadro Explicativo dos Indicadores de Monitoramento

Anexo VI – Equipe Dimensionada e Metas de Produção

Anexo VII – Plano Orçamentário

### **CLÁUSULA QUARTA**

Fica estabelecida Cláusula Resolutiva no sentido de que o Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a CONTRATADA seja comunicada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, caso haja interesse da Administração e sem ônus para essa Municipalidade.

**CLÁUSULA QUINTA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R012/2015 - SMS.G.  
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente  
**GABRIEL ANDRÉ ARAUJO DE SOUZA**  
Data: 10/11/2025 15:43:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**GABRIEL ANDRÉ ARAUJO DE SOUZA**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

**DAYSE LUIS  
MARCELINO**

Assinado digitalmente por DAYSE LUIS  
MARCELINO:41519002840  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e  
-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=  
16749289000111, OU=videoconferencia,  
CN=DAYSE LUIS  
MARCELINO:41519002840  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Data: 2025.10.31 15:45:33-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL**



Documento assinado digitalmente  
**RICARDO MOTA DE OLIVEIRA**  
Data: 07/11/2025 11:35:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SUPERVISÃO TÉCNICA SAÚDE M'BOI MIRIM**



Documento assinado digitalmente  
**SIOMARA DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Data: 10/11/2025 08:01:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NOME:**  
**RG:**



Documento assinado digitalmente  
**EDSON DA SILVA MACIEL**  
Data: 31/10/2025 13:06:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NOME:**  
**RG:**

**TERMO ADITIVO Nº 129/2025 - SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.800-1  
**SEI: 6018.2025/0119331-0**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** OS ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DO DISTRITO ADMINISTRATIVO JARDIM SÃO LUIZ DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE M' BOI MIRIM.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação de Plano Orçamentário, a título de **custeio** para o período de **outubro de 2025**, de acordo com a portaria 714/2025 – SMS.G.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, na **Av. Giovanni Gronchi 7143, 7º andar - Vila Andrade, São Paulo, CEP 05724-005**, neste ato representado pela seu Coordenador Regional de Saúde (substituto), **GABRIEL ANDRÉ ARAUJO DE SOUZA, RF 944.402.5**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007.0304.668-0, Certificado de Qualificação nº 017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.232.221/0001-26, e no CREMESP sob o nº 965509, com endereço na Rua Francisco Xavier de Abreu, 483, Jardim Monte Azul, São Paulo -SP CEP 05836-180, e com Estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela presidente, **DAYSE LUIS MARCELINO, Procuradora/ Coordenadora**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente

**TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015 – SMS.G, conforme Portaria 003/2025**  
SMS.G, na conformidade das seguintes cláusulas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Aprovação de Plano Orçamentário, para o período de outubro de 2025, no valor de **R\$ 21.958.116,73** (vinte e um milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, cento e dezesseis reais e setenta e três centavos) a **TÍTULO de CUSTEIO**, conforme cronograma:

CRONOGRAMA DESEMBOLSO		
CUSTEIO	out/25	TOTAL
	R\$ 21.958.116,73	R\$ 21.958.116,73
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.958.116,73</b>	<b>R\$ 21.958.116,73</b>

As despesas acima onerarão as dotações orçamentárias nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0  
84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.604.1168.0 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Pelo presente, movimentação de RH entre unidades e serviços, sem impacto financeiro global conforme anexo:

UNIDADE	SERVIÇO	QUANTIDADE	PROFISSIONAL	CH SEMANAL	MOVIMENTAÇÃO
UBS Jardim Alfredo	ESF	2	Farmacêutico	36	Exclusão
UBS Parque Santo Antônio	ESF	2	Farmacêutico	36	Exclusão
AMA Jardim Alfredo	AMA	2	Farmacêutico	36	Inclusão
AMA Parque Santo Antônio	AMA	2	Farmacêutico	36	Inclusão

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço

Anexo III – Matriz de indicadores de Qualidade

Anexo IV – Quadro Explicativo da Matriz de Indicadores de Qualidade

Anexo V – Matriz e Quadro Explicativo dos Indicadores de Monitoramento

Anexo VI – Equipe Dimensionada e Metas de Produção

Anexo VII – Plano Orçamentário

### **CLÁUSULA QUARTA**

Fica estabelecida Cláusula Resolutiva no sentido de que o Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a CONTRATADA seja comunicada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, caso haja interesse da Administração e sem ônus para essa Municipalidade.

**CLÁUSULA QUINTA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R012/2015 - SMS.G.  
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente  
**GABRIEL ANDRÉ ARAUJO DE SOUZA**  
Data: 10/11/2025 15:43:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**GABRIEL ANDRÉ ARAUJO DE SOUZA**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

**DAYSE LUIS  
MARCELINO**

Assinado digitalmente por DAYSE LUIS  
MARCELINO:41519002840  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e  
-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=  
16749289000111, OU=videoconferencia,  
CN=DAYSE LUIS  
MARCELINO:41519002840  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Data: 2025.10.31 15:45:33-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL**



Documento assinado digitalmente  
**RICARDO MOTA DE OLIVEIRA**  
Data: 07/11/2025 11:35:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SUPERVISÃO TÉCNICA SAÚDE M'BOI MIRIM**



Documento assinado digitalmente  
**SIOMARA DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Data: 10/11/2025 08:01:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NOME:**  
**RG:**



Documento assinado digitalmente  
**EDSON DA SILVA MACIEL**  
Data: 31/10/2025 13:06:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NOME:**  
**RG:**

**TERMO ADITIVO Nº 129/2025 - SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.800-1  
**SEI: 6018.2025/0119331-0**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** OS ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DO DISTRITO ADMINISTRATIVO JARDIM SÃO LUIZ DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE M' BOI MIRIM.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação de Plano Orçamentário, a título de **custeio** para o período de **outubro de 2025**, de acordo com a portaria 714/2025 – SMS.G.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, na **Av. Giovanni Gronchi 7143, 7º andar - Vila Andrade, São Paulo, CEP 05724-005**, neste ato representado pela seu Coordenador Regional de Saúde (substituto), **GABRIEL ANDRÉ ARAUJO DE SOUZA, RF 944.402.5**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007.0304.668-0, Certificado de Qualificação nº 017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.232.221/0001-26, e no CREMESP sob o nº 965509, com endereço na Rua Francisco Xavier de Abreu, 483, Jardim Monte Azul, São Paulo -SP CEP 05836-180, e com Estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela presidente, **DAYSE LUIS MARCELINO, Procuradora/ Coordenadora**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente

**TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015 – SMS.G, conforme Portaria 003/2025**  
SMS.G, na conformidade das seguintes cláusulas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Aprovação de Plano Orçamentário, para o período de outubro de 2025, no valor de **R\$ 21.958.116,73** (vinte e um milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, cento e dezesseis reais e setenta e três centavos) a **TÍTULO de CUSTEIO**, conforme cronograma:

CRONOGRAMA DESEMBOLSO		
CUSTEIO	out/25	TOTAL
	R\$ 21.958.116,73	R\$ 21.958.116,73
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.958.116,73</b>	<b>R\$ 21.958.116,73</b>

As despesas acima onerarão as dotações orçamentárias nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0  
84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.604.1168.0 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Pelo presente, movimentação de RH entre unidades e serviços, sem impacto financeiro global conforme anexo:

UNIDADE	SERVIÇO	QUANTIDADE	PROFISSIONAL	CH SEMANAL	MOVIMENTAÇÃO
UBS Jardim Alfredo	ESF	2	Farmacêutico	36	Exclusão
UBS Parque Santo Antônio	ESF	2	Farmacêutico	36	Exclusão
AMA Jardim Alfredo	AMA	2	Farmacêutico	36	Inclusão
AMA Parque Santo Antônio	AMA	2	Farmacêutico	36	Inclusão

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço

Anexo III – Matriz de indicadores de Qualidade

Anexo IV – Quadro Explicativo da Matriz de Indicadores de Qualidade

Anexo V – Matriz e Quadro Explicativo dos Indicadores de Monitoramento

Anexo VI – Equipe Dimensionada e Metas de Produção

Anexo VII – Plano Orçamentário

### **CLÁUSULA QUARTA**

Fica estabelecida Cláusula Resolutiva no sentido de que o Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a CONTRATADA seja comunicada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, caso haja interesse da Administração e sem ônus para essa Municipalidade.

**CLÁUSULA QUINTA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R012/2015 - SMS.G.  
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente  
**GABRIEL ANDRÉ ARAUJO DE SOUZA**  
Data: 10/11/2025 15:43:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**GABRIEL ANDRÉ ARAUJO DE SOUZA**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

**DAYSE LUIS  
MARCELINO**

Assinado digitalmente por DAYSE LUIS  
MARCELINO:41519002840  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e  
-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=  
16749289000111, OU=videoconferencia,  
CN=DAYSE LUIS  
MARCELINO:41519002840  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Data: 2025.10.31 15:45:33-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL**



Documento assinado digitalmente  
**RICARDO MOTA DE OLIVEIRA**  
Data: 07/11/2025 11:35:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SUPERVISÃO TÉCNICA SAÚDE M'BOI MIRIM**



Documento assinado digitalmente  
**SIOMARA DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Data: 10/11/2025 08:01:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NOME:**  
**RG:**



Documento assinado digitalmente  
**EDSON DA SILVA MACIEL**  
Data: 31/10/2025 13:06:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NOME:**  
**RG:**

**TERMO ADITIVO Nº 129/2025 - SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.800-1  
**SEI: 6018.2025/0119331-0**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** OS ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DO DISTRITO ADMINISTRATIVO JARDIM SÃO LUIZ DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE M' BOI MIRIM.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação de Plano Orçamentário, a título de **custeio** para o período de **outubro de 2025**, de acordo com a portaria 714/2025 – SMS.G.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, na **Av. Giovanni Gronchi 7143, 7º andar - Vila Andrade, São Paulo, CEP 05724-005**, neste ato representado pela seu Coordenador Regional de Saúde (substituto), **GABRIEL ANDRÉ ARAUJO DE SOUZA, RF 944.402.5**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007.0304.668-0, Certificado de Qualificação nº 017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.232.221/0001-26, e no CREMESP sob o nº 965509, com endereço na Rua Francisco Xavier de Abreu, 483, Jardim Monte Azul, São Paulo -SP CEP 05836-180, e com Estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela presidente, **DAYSE LUIS MARCELINO, Procuradora/ Coordenadora**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente

**TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015 – SMS.G, conforme Portaria 003/2025**  
SMS.G, na conformidade das seguintes cláusulas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Aprovação de Plano Orçamentário, para o período de outubro de 2025, no valor de **R\$ 21.958.116,73** (vinte e um milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, cento e dezesseis reais e setenta e três centavos) a **TÍTULO de CUSTEIO**, conforme cronograma:

CRONOGRAMA DESEMBOLSO		
CUSTEIO	out/25	TOTAL
	R\$ 21.958.116,73	R\$ 21.958.116,73
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.958.116,73</b>	<b>R\$ 21.958.116,73</b>

As despesas acima onerarão as dotações orçamentárias nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.604.1168.0 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Pelo presente, movimentação de RH entre unidades e serviços, sem impacto financeiro global conforme anexo:

UNIDADE	SERVIÇO	QUANTIDADE	PROFISSIONAL	CH SEMANAL	MOVIMENTAÇÃO
UBS Jardim Alfredo	ESF	2	Farmacêutico	36	Exclusão
UBS Parque Santo Antônio	ESF	2	Farmacêutico	36	Exclusão
AMA Jardim Alfredo	AMA	2	Farmacêutico	36	Inclusão
AMA Parque Santo Antônio	AMA	2	Farmacêutico	36	Inclusão

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço

Anexo III – Matriz de indicadores de Qualidade

Anexo IV – Quadro Explicativo da Matriz de Indicadores de Qualidade

Anexo V – Matriz e Quadro Explicativo dos Indicadores de Monitoramento

Anexo VI – Equipe Dimensionada e Metas de Produção

Anexo VII – Plano Orçamentário

### **CLÁUSULA QUARTA**

Fica estabelecida Cláusula Resolutiva no sentido de que o Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a CONTRATADA seja comunicada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, caso haja interesse da Administração e sem ônus para essa Municipalidade.

**CLÁUSULA QUINTA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R012/2015 - SMS.G.  
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente  
**GABRIEL ANDRÉ ARAUJO DE SOUZA**  
Data: 10/11/2025 15:43:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**GABRIEL ANDRÉ ARAUJO DE SOUZA**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

**DAYSE LUIS  
MARCELINO**

Assinado digitalmente por DAYSE LUIS  
MARCELINO:41519002840  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e  
-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=  
16749289000111, OU=videoconferencia,  
CN=DAYSE LUIS  
MARCELINO:41519002840  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Data: 2025.10.31 15:45:33-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL**



Documento assinado digitalmente  
**RICARDO MOTA DE OLIVEIRA**  
Data: 07/11/2025 11:35:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SUPERVISÃO TÉCNICA SAÚDE M'BOI MIRIM**



Documento assinado digitalmente  
**SIOMARA DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Data: 10/11/2025 08:01:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NOME:**  
**RG:**



Documento assinado digitalmente  
**EDSON DA SILVA MACIEL**  
Data: 31/10/2025 13:06:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NOME:**  
**RG:**

**TERMO ADITIVO Nº 129/2025 - SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.800-1  
**SEI:** 6018.2025/0119331-0

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** OS ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DO DISTRITO ADMINISTRATIVO JARDIM SÃO LUIZ DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE M' BOI MIRIM.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação de Plano Orçamentário, a título de **custeio** para o período de **outubro de 2025**, de acordo com a portaria 714/2025 – SMS.G.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, na **Av. Giovanni Gronchi 7143, 7º andar - Vila Andrade, São Paulo, CEP 05724-005**, neste ato representado pela seu Coordenador Regional de Saúde (substituto), **GABRIEL ANDRÉ ARAUJO DE SOUZA, RF 944.402.5**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007.0304.668-0, Certificado de Qualificação nº 017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.232.221/0001-26, e no CREMESP sob o nº 965509, com endereço na Rua Francisco Xavier de Abreu, 483, Jardim Monte Azul, São Paulo -SP CEP 05836-180, e com Estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela presidente, **DAYSE LUIS MARCELINO, Procuradora/ Coordenadora**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente

**TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015 – SMS.G, conforme Portaria 003/2025**  
SMS.G, na conformidade das seguintes cláusulas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Aprovação de Plano Orçamentário, para o período de outubro de 2025, no valor de **R\$ 21.958.116,73** (vinte e um milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, cento e dezesseis reais e setenta e três centavos) a **TÍTULO de CUSTEIO**, conforme cronograma:

CRONOGRAMA DESEMBOLSO		
CUSTEIO	out/25	TOTAL
	R\$ 21.958.116,73	R\$ 21.958.116,73
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.958.116,73</b>	<b>R\$ 21.958.116,73</b>

As despesas acima onerarão as dotações orçamentárias nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.604.1168.0 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Pelo presente, movimentação de RH entre unidades e serviços, sem impacto financeiro global conforme anexo:

UNIDADE	SERVIÇO	QUANTIDADE	PROFISSIONAL	CH SEMANAL	MOVIMENTAÇÃO
UBS Jardim Alfredo	ESF	2	Farmacêutico	36	Exclusão
UBS Parque Santo Antônio	ESF	2	Farmacêutico	36	Exclusão
AMA Jardim Alfredo	AMA	2	Farmacêutico	36	Inclusão
AMA Parque Santo Antônio	AMA	2	Farmacêutico	36	Inclusão

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço

Anexo III – Matriz de indicadores de Qualidade

Anexo IV – Quadro Explicativo da Matriz de Indicadores de Qualidade

Anexo V – Matriz e Quadro Explicativo dos Indicadores de Monitoramento

Anexo VI – Equipe Dimensionada e Metas de Produção

Anexo VII – Plano Orçamentário

### **CLÁUSULA QUARTA**

Fica estabelecida Cláusula Resolutiva no sentido de que o Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a CONTRATADA seja comunicada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, caso haja interesse da Administração e sem ônus para essa Municipalidade.

**CLÁUSULA QUINTA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R012/2015 - SMS.G.  
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente  
**GABRIEL ANDRÉ ARAUJO DE SOUZA**  
Data: 10/11/2025 15:43:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**GABRIEL ANDRÉ ARAUJO DE SOUZA**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

**DAYSE LUIS  
MARCELINO**

Assinado digitalmente por DAYSE LUIS  
MARCELINO:41519002840  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e  
-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=  
16749289000111, OU=videoconferencia,  
CN=DAYSE LUIS  
MARCELINO:41519002840  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Data: 2025.10.31 15:45:33-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL**



Documento assinado digitalmente  
**RICARDO MOTA DE OLIVEIRA**  
Data: 07/11/2025 11:35:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SUPERVISÃO TÉCNICA SAÚDE M'BOI MIRIM**



Documento assinado digitalmente  
**SIOMARA DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Data: 10/11/2025 08:01:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NOME:**  
**RG:**



Documento assinado digitalmente  
**EDSON DA SILVA MACIEL**  
Data: 31/10/2025 13:06:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NOME:**  
**RG:**

**TERMO ADITIVO Nº 129/2025 - SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.800-1  
**SEI: 6018.2025/0119331-0**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** OS ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DO DISTRITO ADMINISTRATIVO JARDIM SÃO LUIZ DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE M' BOI MIRIM.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação de Plano Orçamentário, a título de **custeio** para o período de **outubro de 2025**, de acordo com a portaria 714/2025 – SMS.G.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, na **Av. Giovanni Gronchi 7143, 7º andar - Vila Andrade, São Paulo, CEP 05724-005**, neste ato representado pela seu Coordenador Regional de Saúde (substituto), **GABRIEL ANDRÉ ARAUJO DE SOUZA, RF 944.402.5**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007.0304.668-0, Certificado de Qualificação nº 017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.232.221/0001-26, e no CREMESP sob o nº 965509, com endereço na Rua Francisco Xavier de Abreu, 483, Jardim Monte Azul, São Paulo -SP CEP 05836-180, e com Estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela presidente, **DAYSE LUIS MARCELINO, Procuradora/ Coordenadora**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente

**TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015 – SMS.G, conforme Portaria 003/2025**  
SMS.G, na conformidade das seguintes cláusulas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Aprovação de Plano Orçamentário, para o período de outubro de 2025, no valor de **R\$ 21.958.116,73** (vinte e um milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, cento e dezesseis reais e setenta e três centavos) a **TÍTULO de CUSTEIO**, conforme cronograma:

CRONOGRAMA DESEMBOLSO		
CUSTEIO	out/25	TOTAL
	R\$ 21.958.116,73	R\$ 21.958.116,73
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.958.116,73</b>	<b>R\$ 21.958.116,73</b>

As despesas acima onerarão as dotações orçamentárias nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.604.1168.0 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Pelo presente, movimentação de RH entre unidades e serviços, sem impacto financeiro global conforme anexo:

UNIDADE	SERVIÇO	QUANTIDADE	PROFISSIONAL	CH SEMANAL	MOVIMENTAÇÃO
UBS Jardim Alfredo	ESF	2	Farmacêutico	36	Exclusão
UBS Parque Santo Antônio	ESF	2	Farmacêutico	36	Exclusão
AMA Jardim Alfredo	AMA	2	Farmacêutico	36	Inclusão
AMA Parque Santo Antônio	AMA	2	Farmacêutico	36	Inclusão

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço

Anexo III – Matriz de indicadores de Qualidade

Anexo IV – Quadro Explicativo da Matriz de Indicadores de Qualidade

Anexo V – Matriz e Quadro Explicativo dos Indicadores de Monitoramento

Anexo VI – Equipe Dimensionada e Metas de Produção

Anexo VII – Plano Orçamentário

### **CLÁUSULA QUARTA**

Fica estabelecida Cláusula Resolutiva no sentido de que o Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a CONTRATADA seja comunicada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, caso haja interesse da Administração e sem ônus para essa Municipalidade.

**CLÁUSULA QUINTA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R012/2015 - SMS.G.  
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente  
**GABRIEL ANDRÉ ARAUJO DE SOUZA**  
Data: 10/11/2025 15:43:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**GABRIEL ANDRÉ ARAUJO DE SOUZA**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

**DAYSE LUIS  
MARCELINO**

Assinado digitalmente por DAYSE LUIS  
MARCELINO:41519002840  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e  
-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=  
16749289000111, OU=videoconferencia,  
CN=DAYSE LUIS  
MARCELINO:41519002840  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Data: 2025.10.31 15:45:33-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL**



Documento assinado digitalmente  
**RICARDO MOTA DE OLIVEIRA**  
Data: 07/11/2025 11:35:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SUPERVISÃO TÉCNICA SAÚDE M'BOI MIRIM**



Documento assinado digitalmente  
**SIOMARA DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Data: 10/11/2025 08:01:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NOME:**  
**RG:**



Documento assinado digitalmente  
**EDSON DA SILVA MACIEL**  
Data: 31/10/2025 13:06:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NOME:**  
**RG:**

**TERMO ADITIVO Nº 129/2025 - SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.800-1  
**SEI: 6018.2025/0119331-0**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** OS ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DO DISTRITO ADMINISTRATIVO JARDIM SÃO LUIZ DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE M' BOI MIRIM.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação de Plano Orçamentário, a título de **custeio** para o período de **outubro de 2025**, de acordo com a portaria 714/2025 – SMS.G.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, na **Av. Giovanni Gronchi 7143, 7º andar - Vila Andrade, São Paulo, CEP 05724-005**, neste ato representado pela seu Coordenador Regional de Saúde (substituto), **GABRIEL ANDRÉ ARAUJO DE SOUZA, RF 944.402.5**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007.0304.668-0, Certificado de Qualificação nº 017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.232.221/0001-26, e no CREMESP sob o nº 965509, com endereço na Rua Francisco Xavier de Abreu, 483, Jardim Monte Azul, São Paulo -SP CEP 05836-180, e com Estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela presidente, **DAYSE LUIS MARCELINO, Procuradora/ Coordenadora**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente

**TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015 – SMS.G, conforme Portaria 003/2025**  
SMS.G, na conformidade das seguintes cláusulas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Aprovação de Plano Orçamentário, para o período de outubro de 2025, no valor de **R\$ 21.958.116,73** (vinte e um milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, cento e dezesseis reais e setenta e três centavos) a **TÍTULO de CUSTEIO**, conforme cronograma:

CRONOGRAMA DESEMBOLSO		
CUSTEIO	out/25	TOTAL
	R\$ 21.958.116,73	R\$ 21.958.116,73
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.958.116,73</b>	<b>R\$ 21.958.116,73</b>

As despesas acima onerarão as dotações orçamentárias nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.604.1168.0 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Pelo presente, movimentação de RH entre unidades e serviços, sem impacto financeiro global conforme anexo:

UNIDADE	SERVIÇO	QUANTIDADE	PROFISSIONAL	CH SEMANAL	MOVIMENTAÇÃO
UBS Jardim Alfredo	ESF	2	Farmacêutico	36	Exclusão
UBS Parque Santo Antônio	ESF	2	Farmacêutico	36	Exclusão
AMA Jardim Alfredo	AMA	2	Farmacêutico	36	Inclusão
AMA Parque Santo Antônio	AMA	2	Farmacêutico	36	Inclusão

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço

Anexo III – Matriz de indicadores de Qualidade

Anexo IV – Quadro Explicativo da Matriz de Indicadores de Qualidade

Anexo V – Matriz e Quadro Explicativo dos Indicadores de Monitoramento

Anexo VI – Equipe Dimensionada e Metas de Produção

Anexo VII – Plano Orçamentário

### **CLÁUSULA QUARTA**

Fica estabelecida Cláusula Resolutiva no sentido de que o Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a CONTRATADA seja comunicada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, caso haja interesse da Administração e sem ônus para essa Municipalidade.

**CLÁUSULA QUINTA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R012/2015 - SMS.G.  
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente  
**GABRIEL ANDRÉ ARAUJO DE SOUZA**  
Data: 10/11/2025 15:43:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**GABRIEL ANDRÉ ARAUJO DE SOUZA**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

**DAYSE LUIS  
MARCELINO**

Assinado digitalmente por DAYSE LUIS  
MARCELINO:41519002840  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e  
-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=  
16749289000111, OU=videoconferencia,  
CN=DAYSE LUIS  
MARCELINO:41519002840  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Data: 2025.10.31 15:45:33-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL**



Documento assinado digitalmente  
**RICARDO MOTA DE OLIVEIRA**  
Data: 07/11/2025 11:35:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SUPERVISÃO TÉCNICA SAÚDE M'BOI MIRIM**



Documento assinado digitalmente  
**SIOMARA DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Data: 10/11/2025 08:01:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NOME:**  
**RG:**



Documento assinado digitalmente  
**EDSON DA SILVA MACIEL**  
Data: 31/10/2025 13:06:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NOME:**  
**RG:**